Resolução 1162/93 de 06.05.93

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

Dom nº 10.108 de 11.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
03.06.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 022/93 **Data** 04/05/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011621993
Projeto: 00221993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1162/93 DE 06 DE maio DE 1993.

CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Maria Couto, licença para ausentar-se do Estado e do País, no período de 13.05.93 a 08.06.93.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 06 de maio de 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única,
Em 5/5/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022 /93

Concede ao Vereador José Maria Couto, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador José Maria Couto, licença para ausentar-se do Estado e do País, no período de 13.05.93 a 08.06.93.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 565 /93

APROVADO
Em 4/5/93

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 4/5/93
A I A
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui, respeitosamente, solicitar a V. Exa. para ausentar-se do Estado e do País, no período de 13.05.93 a 08.06.93, conforme solicitação da ***CBFS.**

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1993.

VEREADOR: JOSÉ MARIA COUTO

*** CBFS - Confederação Brasileira de Futebol de Salão.**

Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUNDADA A 15 DE JUNHO DE 1979

Sede Própria: Rua Coronel Ferraz n.º 62 - Conj. 301
Telefones: (085) 231-1222 e 231-1414 - End. Telegráfico - Salonismo
60.000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 474
DATA: 06 / 05 / 93
HORA: 10:25
Funcionário

Fortaleza, 05 de maio de 1993.

Senhor Presidente,

A Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), por seu Presidente - Dr. Aécio de Borba Vasconcelos, vem por meio deste solicitar os préstimos do Vereador José Maria Couto Bezerra para junto à FIFA, em Zurick e Amsterdam, no período de 13 de maio a 08 de junho, representar esta Entidade no estabelecimento das condições de hospedagem para a disputa dos jogos internacionais, que se realizarão na Austrália de 18 de julho a 03 de agosto próximos.

A nossa solicitação prende-se ao fato de que o Vereador anteriormente foi supervisor da seleção de futebol de salão e tem larga experiência na área, podendo prestar inestimável serviço ao futebol brasileiro.

Na convicção de que o eminente Presidente facilitará no que estiver ao seu alcance a liberação do Vereador para este mister, apresento antecipadamente meus agradecimentos.

Atenciosamente,

APROVADO
Em 6 / 5 / 1993
PRESIDENTE

AÉCIO DE BORBA VASCONCELOS
Presidente da CBFS

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal
FORTALEZA - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 09 /93

REQUERIMENTO Nº 565 /93

Despachado de Impressão e Interdito
Em 7 / 5 / 1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao Vereador José Maria Couto, para ausentar-se do Estado e do País.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 736 /93.

Fortaleza, 10 de maio de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1162/93 de 06.05.93, que **CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS** por tratar-se de matéria de interesse deste Legislativo.

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Fone (085) 244 9477 - Fax: 261 3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011